LEI MUNICIPAL N.º 478 /2006 **DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 3.015,00 (TRES MIL E QUINZE REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 3.015,00 (Três mil e quinze reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.0031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31901300000000 - 0001 – Obrigações Patronais.....	2.315,00
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**3.015,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura deste Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.0031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0
31901100000000 – 0001 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	214,00
04 – SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA	0
04.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO	0
20.601.0132.2019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DEP. DE AGRICULTURA	0
31901300000000 - 0001 – Obrigações Patronais.....	323,00
33903300000000 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	113,00
33903600000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	453,00
20.601.0132.2026 – MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	0
33903000000000 -0001 – Material de Consumo.....	255,00
33903900000000 -0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	177,00
20.606.0137.2016 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO	0
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	132,00

04.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0
26.782.0171.1013 – CONSTR. DE PONTES PONTILHOES E BUEIROS	0
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.348,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**3.015,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 27 de Dezembro de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 27/12/06
A 10/01/07